



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 21 de julho de 1986

ANO XI — Nº 136

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
GABINETE CIVIL .....	6
GABINETE MILITAR .....	7
SECRETARIA DO GOVERNO .....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	10
SECRETARIA DE SAÚDE .....	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	12
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF .....	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	15

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9.589, DE 21 DE JULHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 112.004.157/86,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 19002.08462282.908 — Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília.
- 000 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais ..... 800.000,00
- 19002.10070212.850 — Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil.
- 000 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais ..... 27.200.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986  
98º da República e 27º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS MELLO**

**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

#### DECRETO Nº 9.590 DE 21 DE JULHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.462.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.005.567/86,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.462.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 21001.04070212.055 — Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução das Políticas Agropecuária, Industrial e Comercial.
- 000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas ..... 3.345.000,00
- 000 — 3111.02 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..... 92.000,00
- 000 — 3253.00 — Salário-Família ..... 25.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil cruzados) e Cz\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzados), no 3º e 4º trimestres respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986  
98º da República e 27º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS MELLO**

**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

#### DECRETO Nº 9.591 DE 21 DE JULHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.479.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.721/86,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.479.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 18002.14804772.917 — Promoção do Trabalho
- 051 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais ..... 8.092.258,00
- 051 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes ..... 386.742,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da receita do Convênio 27.26/86 — SINE/MTb firmado com o Ministério do Trabalho, conforme publicação no DOU de 07 de julho de 1986.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, na forma do quadro anexo.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986.  
98º da República e 27º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS MELLO**

**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
18002	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	38.974.880	50.763.781	17.817.272	11.748.021	119.303.954
	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	25.745.907	33.723.355	12.850.147	8.517.060	80.836.469
	- Outras Despesas Correntes	12.071.384	16.765.660	4.967.125	3.230.961	37.035.130
	- Despesas de Capital	1.157.589	274.766	- 0 -	- 0 -	1.432.355

#### DECRETO Nº 9.592, DE 21 DE JULHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.187.000,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE  
DIRETOR**

**ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar**

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto-226-4357  
PABX: 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cz\$ 130,00  
Semestral ..... Cz\$ 65,00

**FUNCIONÁRIOS**

Anual ..... Cz\$ 75,00  
Semestral ..... Cz\$ 38,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira ..... Cz\$ 1.136,77  
Por centimetro de coluna ..... Cz\$ 17,76

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 072.000062/86.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.187.000,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária: 21002.04180212.894 — Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMATER

000 - 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais ..... 1.187.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986  
98º da República e 27º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**JOSÉ CARLOS MELLO**  
**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

DECRETO N.º 9.593 DE 21 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.615.000,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006171/86,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.615.000,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 11002.11650212.004 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo
- 000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 2.105.000,00
- 000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 510.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986.  
98º da República e 27º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**JOSÉ CARLOS MELLO**  
**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

DECRETO N.º 9.594 DE 21 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.675.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000369/86,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.675.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 17003.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias
- 000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 4.600.000,00
- 000 - 3111.02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil..... 75.000,00
- 000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) e Cz\$ 5.575.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986.  
98º da República e 27º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**JOSÉ CARLOS MELLO**  
**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

DECRETO N.º 9.595 DE 21 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.001561/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22002.16915732.863 - Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN-DF	
000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais...	5.250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986.  
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
JOSE CARLOS MELLO  
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.596 DE 21 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 215.343.400,00 (duzentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008033/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 215.343.400,00 (duzentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.07090311.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento	
000 - 4313.00 - Contribuições a Fundos.....	215.343.400,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo

anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados) e Cz\$ 175.343.400,00 (cento e setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986.  
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
JOSE CARLOS MELLO  
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

## Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 121.075/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de julho de 1985, para considerar reformado, *ex officio*, o Cabo PM - WALDEMIRO CID LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 1985, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único; 105, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.017/79,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de dezembro de 1983, que reviu os proventos do Soldado PM - PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1983, que passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 103, inciso IV e 105, parágrafos 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 365.128/78,

**RESOLVE:**

Alterar o Decreto de 24 de janeiro de 1984, que reviu os proventos do Soldado PM - ARTHUR PEREIRA GONÇALVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 27 de outubro de 1983, que passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 103, inciso IV e 105, §§ 1° e 2°, alínea c, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, parágrafo 3°, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1986

**Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 062.882/69,

**RESOLVE:**

Alterar o Decreto de 24 de janeiro de 1985, que reviu os proventos do Soldado BM - JANO VICENTE BARRETO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 1984, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1986

**Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 335.084/82,

**RESOLVE:**

Alterar o Decreto de 24 de novembro de 1983, que reviu os proventos do Segundo-Sargento PM Músico - JOSÉ RODRIGUES MUNIZ ROSAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 16 de junho de 1983, que passam a ser constituídos do soldo integral do posto de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 103, inciso IV e 105, §§ 1° e 2°, alínea b, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, Parágrafo 3° da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1986

**Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 027.179/69,

**RESOLVE:**

Alterar o Decreto de 28 de agosto de 1984, que reviu os proventos do Soldado BM - FERDINANDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 14 de junho de 1984, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 1986

**Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e artigo 18, da Lei n° 6.645, de 14 de maio de 1979,

**RESOLVE:**

Promover, por merecimento, em ressarcimento de preterição, GILSON DE OLIVEIRA, Subtenente PM do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, ao posto de Segundo-Tenente PM do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração, a contar de 25 de dezembro de 1984, nos termos do artigo 60, §§ 1° e 2°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e artigo 17, da Lei n° 6.645, de 14 de maio de 1979, em cumprimento a sentença judicial prolatada no Mandado de Segurança, n° 4.587/85.

Brasília, 18 de julho de 1986

**Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.075/86,

**RESOLVE:**

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM - AGOSTINHO IELÉM, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único; 105, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 de julho de 1986

**Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.076/86,

## RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM - CELSO JOSÉ DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único; 105, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.074/86,

## RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — LUIZ QUINTINO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 94, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.066/86,

## RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM — JOÃO DOS SANTOS FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único; 105, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.067/86,

## RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 94, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 88, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.141/86,

## RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — MARCO ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, parágrafo único; e 105, parágrafo único, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, inciso I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.077/86,

## RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — ISAÍAS FERNANDES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2; parágrafo único; 105, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.065/86,

## RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Terceiro-Sargento PM — ANTONIO DE LISBOA CARVALHO MENDES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49 e 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977; e de acordo com o disposto nos artigos 93, item 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

## DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.068/86,

## RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — JOÃO TADEU DA SILVA RAMOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos referentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em virtude de moléstia incurável não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 de julho de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

## GABINETE CIVIL

## ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,  
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ATOS DO DIRETOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 045 DE 08 DE JULHO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

Designar os servidores JAMIL ROSA DE JESUS, matrícula nº 00.352-5, Assistente Jurídico, Código LT-SJ-902, MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, matrícula nº 00.330-1, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ, matrícula nº 00-259-3, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, do Almoarifado, para apurar responsabilidade

quanto ao arrombamento e furto de uma máquina calculadora, conforme autos do Processo nº 0011000447/86.

Brasília-DF; 08 de julho de 1986

DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO  
Diretor Substituto

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 046 DE 21 DE JULHO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XIV, combinado com o inciso XV, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, de acordo com o artigo 22, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

## RESOLVE:

Conceder as Progressões Horizontal e Vertical, de acordo com o artigo 34, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores deste Departamento, conforme relação nominal anexa.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem a 1º de julho de 1986.

Distrito Federal, 21 de julho de 1986

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ANEXO		ORDEM DE SERVIÇO Nº 046 de 21.07.86	
RELAÇÃO NOMINAL		UNIDADE DE LOTAÇÃO DEFER	
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF.
<u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>			
048-5	IZABEL LEITE VILARINHO	Esp.	NM-31
050-7	EDNILSON ALVES CORREIA	Esp.	NM-31
061-2	MARIA DAS DORES RABELO	Esp.	NM-31
066-3	APARECIDA MASSACO K. MATSUNAGA	Esp.	NM-31
252-6	ASTRONOEL COSTA RIBEIRO	Esp.	NM-31
260-7	JURACI GOMES DA SILVA	C	NM-26
262-3	RITA DE CÁSSIA A. SIQUEIRA	C	NM-26
265-8	LÚCIA MARGARIDA DA S. FEITOSA	B	NM-22
296-8	ROMILSON GALVÃO DA SILVA	C	NM-26
297-6	LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA	C	NM-26
300-X	RAIMUNDA FERREIRA ALMEIDA	B	NM-22
302-6	RAIMUNDA NONATA G. SANTOS	B	NM-22
303-4	IVONE APARECIDA DE MENEZES	C	NM-26
307-7	DAVID SALLES JUNIOR	B	NM-22
334-4	ZILMA GONÇALVES MOTA	B	NM-22
336-0	LAERTE CEZAR TIMOTEU	B	NM-22
338-7	WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA	C	NM-26
341-7	MARTA DE SOUZA BORGES	B	NM-23
344-1	LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA	C	NM-26
349-2	MARIA DAS MERCÊS L. DE CASTRO	C	NM-26
355-7	DIMAS DONISETE ROCHA	C	NM-26
<u>AGENTE DE PORTARIA</u>			
038-8	VALDENOR CARNEIRO DA SILVA	C	NM-20
045-0	MARIA AUXILIADORA SILVA	C	NM-19
163-5	ZELINDA FERREIRA COSTA	C	NM-20
218-6	CECI DA ROCHA COUTINHO	Esp.	NM-25
225-9	NILSON LOPES CARDOSO	Esp.	NM-25

ASSINATURA

ANEXO		ORDEM DE SERVIÇO Nº 046 DE 21.07.86	
RELACIONAMENTO	NOMINAL	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DEFER
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF.
<u>AGENTE DE PORTARIA (CONT.)</u>			
228-3	FRANCISCO C. BELCHIOR	Esp.	NM-25
235-6	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	C	NM-20
299-2	Mª DO ROSÁRIO LIMA ARAÚJO	C	NM-17
320-4	GUTEMBERG NUNES DE OLIVEIRA	C	NM-17
321-2	ENOQUE MARTINS DE SOUZA	C	NM-17
343-3	MANUEL AFONSO FILHO	B	NM-16
345-X	JADIR GOMES DO NASCIMENTO	B	NM-16
<u>ART. CARP. E MARCENARIA</u>			
046-9	JOSÉ LOPES TEIXEIRA	Esp.	NM-28
064-7	LUIZ GONZAGA P. AZEVEDO	Mestre	NM-24
132-5	OSMAR RODRIGUES DE MIRANDA	C.Mestre	NM-18
<u>ART. ELETR. COMUNICAÇÃO</u>			
060-4	NÉLIO WAGNER RIBEIRO	Esp.	NM-29
065-5	JOSÉ FRANCISCO RAMOS	Mestre	NM-24
<u>ART. DE OBRAS CIVIS</u>			
105-8	JURACY BATISTA DOS SANTOS	Esp.	NM-29
212-7	FRANCISCO XAVIER BELCHIOR	Mestre	NM-24
236-4	RUI BARBOSA DA SILVA	Mestre	NM-24
<u>ASSISTENTE JURÍDICO</u>			
121-X	JUVENAL ANTUNES PEREIRA	Esp.	NS-23
352-2	JAMIL ROSA DE JESUS	C	NS-18

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

## GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida ao ST PM ARISTÓTELES TEODÓSIO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 5.850, de 17.03.81, pelo exercício de função militar que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

## SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL

INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

NOME: RAIMUNDO NONATO FREIRE DE SOUZA

MATRÍCULA: 09886-8

PROCESSO Nº: 00137.000818/85

ASSUNTO: Incorporação

Concedo mais 1/5 de Adicional, Lei nº 6732, de 04 de dezembro de 1979, a partir de 21.06.86.

Brasília, 09 de julho de 1986

NINOTCHKA RABELO MENESES  
Divisão de Administração Geral/ASRIA  
Diretora Substituta

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 4903, combinado com o Decreto nº 5166, de 25 de março de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores constantes do quadro anexo, a Indenização de Transporte, prevista nos Decretos acima mencionados, no valor de Cz\$ 304,79 (trezentos e quatro cruzados e setenta e nove centavos) mensais.

A Chefia dos respectivos servidores cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4093, de 13 de novembro de 1979.

Taguatinga-DF, 16 de julho de 1986

JOSÉ LUIZ PARO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1986

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SERV. EXTERNO A EXECUTAR
24708-1	Maria Abadia Alves Marques	Ag. de Serv. de Engenharia	DFLFO	Fiscalização da aplicação da legislação referente a obras e serviços de engenharia correlatas com função.
21772-7	Sigfredo Rodrigues Rocha	Fiscal de Posturas	DFLFO	Fiscalização da aplicação da legislação referente a obras e serviços de Posturas correlatas com a função.

Taguatinga-DF, 16 de julho de 1986

JOSÉ LUIZ PARO

Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas-extras mensais, aos servidores constantes da relação anexa, no período de 01 a 31.07.86, conforme consta do Processo nº 00132.000097/86.

Taguatinga-DF, 21 de julho de 1986

JOSÉ LUIZ PARO

RELACIONAMENTO DOS SERVIDORES A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 21/07/86 - PROCESSO Nº 132.000097/86 - julho/86

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO HORÁRIO NORMAL	LOTAÇÃO	Nº HORAS MENSAIS
01623-3	João Machado Prata	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
03953-5	Corçalo Gomes Moreira	Ag. de Portaria	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
04405-9	Valdete Alves Nogueira	Ag. de Portaria	Enc. da Copa	DAG	60
06958-2	Genigesum Teixeira de Castro	Ag. Administrativo	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
01004-8	Maria da Graça Barreto Porto	Ag. Administrativo	Serv. Administrativo	DAG	22
10483-3	Germano Jorge de Souza	Ag. de Portaria	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
11065-5	Marcolino Francisco Dourado	Aux. Op. Agrpecuária	Fiscal de Invasões	DAF	60
11255-0	Raimundo Neves Vilaça	Ag. de Serv. Engenharia	Motorista - DOP	DAG	60
11295-X	Alice José dos Santos	Ag. de Portaria	Serv. Gerais Copa	DAG	60
11337-9	Oswaldo Pedro Belém	Ag. Administrativo	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
11623-8	Roque Ludgério Borges	Ag. de Portaria	Serviços de Portaria	DAG	60
11626-2	Ariston da Cunha Lima	Ag. Serv. Engenharia	Serv. Topografia - Topógrafo	DFLFO	60
13289-6	Lauriano Rodrigues de Araujo	Ag. de Portaria	Corçalo do Administrador	Gabinete	60
13841-X	Compartino Rodrigues Barbosa	Ag. Tel. de Eletricidade	Técnico Rádio e Telefone	DAG	60
15258-7	Cornélio Gomes da Silva	Ag. de Portaria	Serv. Topografia - Auxiliar	DFLFO	60
15747-3	Baltazar de Deus Angelo	Ag. Administrativo	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
15764-3	João Batista Silva	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
15809-7	Antonio Barbosa de Almeida	Motorista Oficial	Motorista do Administrador	Gabinete	60
15876-3	Orelando dos Santos	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
16282-5	Antonio Pinheiro Filho	Ag. de Serv. Engenharia	Motorista - DFLFO	DAG	60

RELACÃO DOS SERVIDORES A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 107/86 - PROCESSO Nº 132.000097/86 - julho/86

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO HORÁRIO NORMAL	LOTAÇÃO	Nº HORAS MENSAIS
16292-2	Teobaldo Ribeiro Matos	Ag. de Serv. Engenharia	Fiscal de Estádio de Futebol	Assessoria	60
16524-7	Antonio Tomaz da Silva	Art. Obras Civis	Fiscal de Invasões	Assessoria	60
22241-0	Luíz Antonio Queirino	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
22777-3	Célia Passos	Ag. Administrativo	Serv. Administrativos - DAG	DAG	60
22663-7	Gilson Joaquim Rodrigues	Ag. Tel. de Eletricidade	Técnico Rádio e Telefone	DAG	60
23302-1	Juscelino Pereira Magalhães	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23305-6	Francisco de Assis de Souza	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23306-4	Agenor Pinheiro do Nascimento	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23309-9	Auto Luiz Braga Freire	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23321-8	Ismael Rosa Amâncio	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
23332-3	Valdivino de Jesus Barros	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
24422-8	José Valdeci G. Nogueira	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25114-3	Lourival Oliveira Silva	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25118-6	Genísio Cordeiro Filho	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25120-8	Milton Inácio de Souza	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25131-3	Neutr Gonçalves Santiago	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60
25156-9	José Geraldo de S. Dama	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	70
25426-6	Wanderley Antonio Alves	Datilógrafo	Serv. Administrativo - SDF	DAG	60
26048-7	Luiz Saucedo de S. Matos	Ag. Administrativo	Serv. Administrativo - SMP	DAG	60
26138-6	Eunice Ribeiro de Santana	Datilógrafo	Serv. Administrativo - DAG	DAG	60
26655-8	Arlindo Acácio de Almeida	Motorista Oficial	Motorista - Serviços Diversos	DAG	60

JOSE LUIZ PAO  
Administrador Regional de Taguatinga

## ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA ATOS DO ADMINISTRADOR

### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e nos termos do artigo 6º do Decreto nº 4.903 de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

CANCELAR a Indenização de Transporte, do servidor RICARDO STUMPF ALVES DE SOUZA, matrícula nº 25.278-6, no valor de Cz\$304,79 (trezentos e quatro cruzados e setenta e nove centavos), a partir de 01 de julho de 1986.

Ceilândia-DF, 11 de julho de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 15.07.86, LUIZ RICARDO NUNES DE GOUVÊA, Engenheiro Civil, matrícula 26.679.5, Código NS.710."A", Referência NS.05, para exercer a função de Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração de Ceilândia, Código LT.DAI.112.3, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo da Administração de Ceilândia da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Ceilândia, 11 de julho de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 15.07.86, RICARDO STUMPF ALVES DE SOUZA, Arquiteto, matrícula 25.278.6, Código NS.711.A, Referência NS-09, da função de Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração de Ceilândia, Código LT.DAI.112.3, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração de Ceilândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Ceilândia, 16 de julho de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO Nº: 138.001.607/84  
INTERESSADO: OSCAR BASTOS  
MATRÍCULA: 09.874-4  
DATA DESPACHO: 02.07.86

PROCESSO Nº: 00138.000.506/86  
INTERESSADO: GÊNER COSTA SANTOS  
MATRÍCULA: 06.358-4  
DATA DESPACHO: 14.07.86

GÊNER COSTA SANTOS  
Divisão de Administração Geral  
Diretor

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA ATOS DO ADMINISTRADOR

### ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

EXONERAR ADAIR DE PAULA TAVARES, Administrador, matrícula 00.118-X, Código NS-715.S, Referência 25S, da função de Assessor, Código DAS-102.2, da Administração Regional de Brazlândia, por motivo de aposentadoria, a partir de 02 de julho de 1986.

Brasília, 04 de julho de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR EMILIO CARLOS VITALI, matrícula nº 26.958.1, servidor da Fundação Educacional do Distrito Federal, Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo, a partir de 02 de julho de 1986.

Brazlândia-DF, 04 de julho de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SEVERINO BEZERRA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 11.141.4, Código SA-401.S, Classe "S", Referência 32-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Serviços Públicos/DSP, matrícula 16.014.8, Código DAS-101.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 23 de junho a 22 de julho de 1986.

Brasília-DF, 07 de julho de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETARIO PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, e item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.010.029/85,

### RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de 29 de outubro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 03 de novembro do mesmo ano, referente à aposentadoria de AFONSINA FRANCISCA DA ROCHA, Enfermeira, Código NS-724.B, Referência NS-16, matrícula nº 6.146-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a aposentada na Referência NS-17, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

WALTER JOSÉ DE MOURA

## PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 23 de julho de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 29 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de RAIMUNDO GONÇALVES DOS REIS, Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-26, matrícula nº 12.766-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens da Referência NM-30, e fazer constar as vantagens da Referência NM-32.

WALTER JOSÉ DE MOURA

PROCESSO Nº: 030.005.131/86  
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEA  
ASSUNTO: Tomada de Contas referente ao exercício de 1985

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria nº 111/86-DPA/SEF, fls. 20, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 21, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, e artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1985, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985, do servidor HAROLDO MENDES, Chefe da Seção de Recursos Materiais da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, ressaltando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se este e encaminhe-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.006.032/86  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS/SEA  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS referente ao exercício de 1985

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria nº 110/86-DPA/SEF, fls. 28, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 29, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, e artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1985, pelo período de 01 de janeiro a 02 de setembro de 1985, do servidor CELSO GOIABEIRA CORREA, e pelo período de 03 de setembro a 31 de dezembro de 1985, do servidor RONALDO GOUVEIA TANNUS, Chefe do Depósito de Peças e Acessórios da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria, ressaltando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se este e encaminhe-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.005.132/86  
INTERESSADO: DEPÓSITO DE MATERIAL DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS/SEA  
ASSUNTO: Tomada de Contas do Exercício de 1985

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 31, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria nº 127-DPA/SEF, fls. 30, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como o artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1985, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, tendo como responsável o servidor ANTÔNIO MARIA DA SILVA FREITAS VALLE, Chefe do Depósito de Material da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, ressaltando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Secretário de Administração

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

### RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho da servidora JORGINA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 359-X, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-16, da Tabela de Pessoal deste Instituto, a partir de 14 de julho de 1986.

Brasília-DF, 17 de julho de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

## COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.012.295/85,

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 23 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 26 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA HELENA PEIXOTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 3.201-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

### RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-25, a JOB BEZERRA ALBÉRIO, matrícula nº 15.363-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

JOÃO M. DE L. KUZE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1986**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3°, do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a LÉDA GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula n° 02.300-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

JOÃO M. DE L. KUZE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1986**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3°, do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-27, a JOÃO JORGE, matrícula n° 1.325-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-32, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional, estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

JOÃO M. DE L. KUZE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1986**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SIETMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3°, do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 01, DIVA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula n° 4.843-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, em consonância com o artigo 1°, da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

JOÃO M. DE L. KUZE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1986**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.012.308/85,

**RESOLVE:**

Retificar a aposentadoria de SYLVIO MENDES CAMPOS, Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-24, matrícula n° 13.061-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 25 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 104, de 31 do mesmo mês e ano, para excluir as vantagens da Função de Confiança de Assessor Especial da Superintendência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, e para considerá-lo aposentado com as vantagens do Cargo de Diretor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

JOÃO M. DE L. KUZE

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DA RECEITA**

ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1986**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 01.843-0, Código AFT, 1ª Classe, Padrão "V", do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JADER GOODSON FERREIRA, Chefe do Serviço de Créditos Fiscais do Departamento da Receita/SEF, matrícula 13.963-7, Código DAS-101.1, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 31/07/86.

Brasília, 01 de julho de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1986**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDGAR JOSÉ CARLOS, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 06.340-1, Código AFT, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AGUIMAR DE FREITAS NUNES, Chefe da Seção de Programação Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, matrícula 08.917-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 21/07 a 19/08/86.

Brasília, 15 de julho de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 040.001751/86

INTERESSADO: RANDER — Indústria, Comércio e Exportação Ltda

ASSUNTO: Aplicação da isenção prevista no inciso III, do art. 11, do RICM, nas saídas de rãs e seus subprodutos congelados ou "in natura".

Tendo em vista o despacho de fls. 30, torno sem efeito a resposta à Consulta n° 06/86-DT, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 116, de 23 de junho de 1986, para reexame da matéria.

A Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação deste despacho, e dar ciência a interessadas mediante remessa de cópia.

Brasília-DF, 16 de julho de 1986

CARLOS REGO BARBOSA

Divisão de Tributação

Diretor

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO N°: 030.007133/86

INTERESSADO: GERSON ARAÚJO DE MOURA

HOMOLOGO o Parecer n° 100/86-CEDF, de 30.06.86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por GERSON ARAÚJO DE MOURA, na Escola Priory, em Kingston, Jamaica, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 02/06/86

FABIO VIEIRA BRUNO

Secretário da Educação

PROCESSO N°: 030.007132/86  
INTERESSADO: EUNICE ARAÚJO DE MOURA

HOMOLOGO o Parecer n° 99/86-CEDF, de 30/06/86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por EUNICE ARAÚJO DE MOURA, na Escola Priory, em Kingston, Jamaica, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 02/06/86

FÁBIO VIEIRA BRUNO  
Secretário da Educação

PROCESSO N°: 030.004054/86  
INTERESSADO: ARNALDO BASSO REBELATO

HOMOLOGO o Parecer n° 094/86-CEDF, de 18.06.86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"Não mais procede o que se pede no presente pleito. As formalidades legais atinentes ao caso já foram tomadas, pois já se efetivou a transferência do aluno referido para a Escola-Classe 115 Norte, a qual procedeu à avaliação do seu aproveitamento escolar, em 3 disciplinas, nos termos da lei (estando faltando uma apenas) e matriculou-se na 4ª Série do 1º Grau. Convém, porém, recomendar ao DIE/SE que atue junto à Sociedade de Educação Integrada "VIVER" no sentido de dar cumprimento aos dispositivos legais e regimentais em vigor, o que não ocorreu no caso em lide".

Em, 02/07/86

FABIO VIEIRA BRUNO  
Secretário da Educação

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

### SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELAMENTO

DESPACHO: Cancelo, na forma da legislação em vigor, Salário-Família aos servidor(es), pelo(s) seu(s) respectivo(s) dependente(s), conforme relação abaixo:

MAT.:	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
8871-4	ORIETA MARCIA DE Q. DOMINGUES	1) DIÓGENES DE QUEIROZ DOMINGUES	30/04/66	FILHO	09/06/86
X.X.X.X	X.X.X.X.X.X.X.X	X.X.X.X.X.X.X	X.X.X.X.X.X	X.X.X.X.X	X.X.X.X
		Brasília, 30 de junho de 1986			

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE MATERIAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1986

O DIRETOR DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência através da Instrução n° 02, da Diretoria Executiva, de 11.01.79, e tendo em vista o art. 70, inciso I, do Decreto n° 4.507, de 26.12.78,

RESOLVE:

Aplicar à firma CADIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a suspensão do direito de licitar por 03 (três) meses, por ter incidido em atraso na entrega dos materiais referentes às Notas de Empenho n°s 415/86, 699/86 e 045/86-FEDF.

Publique-se, encaminhe-se ao Núcleo de Compras/DMA e à Coordenação do Sistema de Material/SEA, para as devidas anotações.

Brasília, 09 de julho de 1986

ADMÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

# SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d", do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar REINALDO SIMAS AZEVEDO, Psicólogo, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Assistente do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1986

LAERCIO MOREIRA VALENÇA

INSTRUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d", do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar MARIA THEREZA GONÇALVES DE FREITAS, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Departamento de Tecnologia, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1986

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

# SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO N° 058 DE 11 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n° 101.001428/84,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA SONIA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. n° 3754/TEP, JOZIANE CECÍLIA SOUZA SANTOS CARDOSO, mat. n° 6287/TEP, e LASTHENIA PERES DE ARAÚJO, mat. 6685/TEP, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, compor Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta, apurar os fatos relacionados no processo acima citado.

Brasília, 11 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO N° 059 DE 11 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n° 101.001.483/86,

RESOLVE:

Designar os servidores DAVID DEL SARTO, matrícula n° 5508, AMÉLIA ALVES DE MORAIS e ARCELINO BEZERRA FILHO, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último compor Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a, no prazo de 12 (doze) dias corridos a contar da assinatura deste, apurar as irregularidades constantes do processo acima citado.

Brasília, 11 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO Nº 063 DE 17 DE JULHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001.607/86,

**RESOLVE:**

Designar os servidores DELMINDA ANGÉLICA MAGALHÃES PORTELA, matrícula nº 6777, DIONES BALZANI, matrícula nº 6781 e LUIZ ANTONIO MARTINS, matrícula nº 6899, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Tomadas de Contas Especial, destinada a no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da assinatura deste, apurar irregularidades constantes do processo acima citado.

Brasília, 17 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO Nº 064 DE 17 DE JULHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001.518/86,

**RESOLVE:**

Designar os servidores TEREZINHA MAZZARELO RAMOS SALES, matrícula nº 3134/TEP, ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, matrícula nº 1613/TEP e MARIA TRINDADE DE REZENDE QUEIROZ, matrícula nº 3770/TEP, para sob a presidência da primeira, compor Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura deste, apurar irregularidades constantes do processo acima citado.

Brasília, 17 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO Nº 066 DE 17 DE JULHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.002.257/85,

**RESOLVE:**

Designar os servidores: JOSÉ MARTINS TEIXEIRA, mat. 6316-7/TEP, JOÃO NUNES MACHADO SOBRINHO, mat. 2320-5/TEP, e CARLOS HUMBERTO ALMEIDA GUEDES, mat. 6804-7/TEP, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compor Comissão de Sindicância destinada a, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste apurar as irregularidades constantes do processo supra-citado.

Brasília, 17 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO DE 02 DE JUNHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, desta Fundação.

Brasília, 02 de junho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO DE 02 DE JUNHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, BEATRIZ DA GLÓRIA VIEIRA BORGES do Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social — CDS — Brasília, desta Fundação.

Brasília, 02 de junho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar SUELY APARECIDA MARTINS MIRANDA, matrícula 5979, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assisten-

te II, do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 5763, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08 de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 01 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar ALEXANDRE DIAS VELASQUEZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Recursos Materiais, desta Fundação.

Brasília, 18 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto nº 8.566, de 20 de março de 1985 e a Instrução nº 032 de 16 de maio de 1986,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor JAQUES GOMES BARRETO, matrícula nº 6712-1, da Presidência da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

Brasília, 18 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto nº 8.566, de 20 de março de 1985 e a Instrução nº 032, de 16 de maio de 1986,

**RESOLVE:**

Designar o servidor FERNANDO FURTADO DA ROCHA, matrícula nº 7123, para Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

Brasília, 18 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO ADMINISTRADOR  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/86-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e de acordo com o artigo 22, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Conceder Progressão Horizontal, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 2º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagirão a 1º de julho de 1986, conforme estabelece o artigo 19, do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 17 de julho de 1986

IVALDO DINIZ

ANEXO | ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 17 DE JULHO DE 1986

RELAÇÃO NOMINAL | ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME	CLASSE	PEP.
<u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>				
045		Damiano Nunes Vassalo	S	31
127		Itevaldo Gomes da Silva	S	31
152		Joselino Pereira	S	31
549		Elifran Queiroz Monteiro	S	31
834		Aécio Silveira	S	31
838		Marta Marília de Lima	S	31
905		Marcos Vinicius Pinto da Silveira -	S	31
916		Paulo Sérgio Alves Lassi	S	31
955		Tânia Maria Cecília da Silva	S	31
023		Lourival Marculino da Silva	C	25
402		Eurico Sardinha de Moraes	C	25
1065		Ismeralda dos Santos Lira Lemos	C	25
<u>ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS</u>				
075		Francisco Pereira Filho	S	29
233		João Justino da Silva	Mestre	24
396		José Brasil de Barros	Mestre	24
1504		Walber Costa Oliveira	Artífice	08
<u>AGENTE DE PORTARIA</u>				
092		Augusto Souza Santos	S	25
175		Edimar Neres de Santana	S	25
1158		Maria de Fátima Ferreira de Melo	C	18
<u>MOTORISTA OFICIAL</u>				
973		Irandi Pereira de Oliveira	B	23
<u>ASSISTENTE JURÍDICO</u>				
1570		Esther Dias Cruvinel	C	18

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/86-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e de acordo com o artigo 22, do Decreto nº 5.411 de 21 de agosto de 1980,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Conceder Progressão Vertical, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162 de 06.09.84 aos servidores constantes do anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 2º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagirão a 1º de julho de 1986, conforme estabelece o artigo 19, do Decreto nº 5.411 de 1980.

Brasília, 17 de julho de 1986

IVALDO DINIZ

ANEXO | ORDEM DE SERVIÇO Nº 35 DE 17 DE JULHO DE 1986

RELAÇÃO NOMINAL | ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME	CLASSE	PEP.
<u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>				
521		Beatriz Soares Lopes Barbosa	B	21
<u>AGENTE DE PORTARIA</u>				
137		Agripino Auta de Souza	S	24
<u>MOTORISTA OFICIAL</u>				
787		José Jovino Pereira dos Reis	C	24
1581		José Marinho Souto	B	17

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

## ATOS DO PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 1986

Dá nova redação ao artigo 36, e seu parágrafo único e acrescenta parágrafos ao artigo 38, do Ato Regimental nº 9/80, que consolida e estabelece normas para o controle externo da Administração do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada a 28 de maio último, conforme consta do Processo nº 3168/85 (apenso o Processo nº 5030/84),

#### RESOLVE:

Art. 1º — O artigo 36, e seu parágrafo único, do Ato Regimental nº 09/80, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 36 — Os servidores que, por ação ou omissão, derem causa a perda, subtração, extravio ou estrago de bens e valores pertencentes ou sob a guarda da Administração do Distrito Federal, responderão, perante o Tribunal de Contas, pelo ressarcimento do prejuízo provocado aos cofres públicos, observados os procedimentos de que tratam os artigos 56 a 58, deste Ato.

Parágrafo único — Ocorrendo qualquer dos fatos indicados neste artigo, ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao patrimônio do Distrito Federal ou entidades de sua Administração Descentralizada, a autoridade competente, sob pena de co-responsabilidade, deverá, no prazo de 10 (dez) dias, comunicar o fato ao Tribunal e instaurar tomada de contas especial, sem embargo dos procedimentos administrativos ou disciplinares cabíveis”.

Art. 2º — O artigo 38, do citado Ato Regimental, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 38 — .....

§ 1º — Quando se tratar de desaparecimento ou furto de bens de qualquer órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal, ou pelos quais esta responda, a tomada de contas especial deverá ser organizada com os elementos referidos, nas alíneas a, b, c e d do inciso I deste artigo, e relatório conclusivo da comissão para esse fim designada, com indicação:

- dos nomes dos responsáveis pela guarda dos bens, e se for o caso, de outros que, por ação ou omissão, deram causa ao desaparecimento ou furto;
- das características, localização, registro patrimonial, condições ou estado de uso, valor histórico e data de aquisição dos bens;
- do valor atualizado dos bens, mediante correção monetária e depreciação cabíveis;
- da data do desaparecimento ou da ocorrência do furto.

§ 2º — Além dos elementos mencionados neste artigo, o Tribunal poderá, em cada caso, requisitar outros que entender necessários à complementação ou apreciação das tomadas de contas especiais”.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 03 de junho de 1986

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

### PORTARIA Nº 108, DE 15 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 7.034, de 05-10-82, em combinação com o art. 2º, da Lei nº 6.554, de 21-08-78, e parágrafo 3º, do art. 8º, do Decreto nº 83.226, de 01-03-79, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1244/86,

#### RESOLVE:

Habilitar a Sra. RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, viúva do ex-Conselheiro deste Tribunal, JOSÉ PARSIFAL BARROSO, falecido a 21-04-86, à pensão do Montepio Civil da União, instituída pelo de cujus com base na citada Lei nº 7.034/82.

Publique-se e remeta-se, com o respectivo processo, à repartição competente do Ministério da Fazenda.

Brasília-DF, 15 de julho de 1986

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

## ATA DA 2328a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de junho de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seu comparecimento, ontem, ao Tribunal de Contas da União, representando a Corte, na Sessão Solene de apreciação das Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1985.

Foi aprovada a ata da 2327a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOSPROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 3463/85 (Relator: Conselheiro JOEL FERREIRA), de que pedira vista em sessão anterior a Auditora MARIA JOSÉ GADELHA. O processo trata da aposentadoria da servidora DULCE DA CONCEIÇÃO ZENHA DORNELAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1351/86 - NE nº 262/86-DPC e outras;  
PROCESSO Nº 1433/86 - NE nº 22/86-SFi/SEA e outras;  
PROCESSO Nº 1513/86 - NE nº 055/86-SES e outras;  
PROCESSO Nº 1606/86 - NE nº 159/86-SE e outras;  
PROCESSO Nº 1637/86 - NE nº 062/86-SSP e outras;  
PROCESSO Nº 1641/86 - NE nº 063/86-SES e outras;  
PROCESSO Nº 1642/86 - NE nº 152/86-ISDF e outras;  
PROCESSO Nº 1644/86 - NE nº 190/86-SLU e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1549/86 - NE nº 120/86-DEFER e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha formal apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1643/86 - NE nº 222/86-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias, para os fins indicados a fls. 18.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 0327/86 - Convênio nº 138/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do ajuste e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, decidiu: a) fazer à Secretaria de Viação e Obras do DF a recomendação indicada no item b da instrução a fls. 66; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1348/86 - NE nº 127/86-DPC e outras;  
PROCESSO Nº 1395/86 - NE nº 188/86-TUR e outras;  
PROCESSO Nº 1538/86 - NE nº 150/86-TUR e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1357/86 - NE nº 057/86-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1388/86 - NE nº 157/86-DEFER.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados a fls. 04.

PROCESSO Nº 1451/86 - NE nº 089/86-SVO e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha formal apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) reiterar a recomendação contida no Ofício GP nº 1269/85.

PROCESSO Nº 1485/86 - NE nº 016/86-RA-VI e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b da instrução de fls. 27.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 1477/86 - NE nº 231/86-IDR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à nota de empenho nº 237/86; b) fazer ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos as recomendações indicadas nos itens c e d do referido voto.

PROCESSO Nº 1516/86 - NE nº 287/86-IDR e outras.- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1541/86 - NE nº 103/86-SOF-SEA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Secretaria de Administração do DF a recomendação indicada no referido voto a fls. 20/21.

PROCESSO Nº 1616/86 - NE nº 050/86-RA-V e outras;  
PROCESSO Nº 1688/86 - NE nº 237/86-SLU e outras;  
PROCESSO Nº 1605/86 - NE nº 95/86-GAG e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1700/86 - NE nº 287/86-DPC e outras.- O Tribunal, acolhendo em parte o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, exceto quanto às notas de empenho de nºs: 386, 387, 430 e 432/86-DPC.

PROCESSO Nº 1715/86 - NE nº 252/86-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando o procedimento adotado nas notas de empenho de nºs. 260 a 262/86, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 1796/86 - NE nº 291/86-SEF e outras.- O Tribunal, acolhendo em parte o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1912/85 - Contrato nº 09/85 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a firma Construtora COMAP Ltda.- O Tribunal decidiu determinar a aplicação das multas propostas no voto do Relator a fls. 130.

PROCESSO Nº 504/86, originário de Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntou-se o O.I. nº 438/86 pelo qual a AERB presta esclarecimentos em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada; b) determinar nova diligência para os fins indicados no referido voto a fls. 28, assinando o prazo de 10 (dez) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 568/86 - Convênio nº 149/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 806/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Fundação Zoobotânica do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 170.

PROCESSO Nº 817/86 - Convênio nº 039/86 celebrado entre o Distrito Federal, através do Corpo de Bombeiros do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e de seu 1º termo aditivo, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1215/86 - Convênio nº 044/86 celebrado entre a Secretaria Especial do Meio Ambiente, com a interveniência do Distrito Federal, e a Fundação Zoobotânica do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste; b) fazer à Fundação Zoobotânica do DF a recomendação indicada no item b do referido voto; c) determinar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1446/86 - Contratos de nºs. 017, 018, 019 e 021/86 e o convênio nº 021/86, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversas firmas e pessoas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto.

PROCESSO Nº 1648/86 - Convênio nº 061/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo do DF, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com

o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação da despesa a que se refere a nota de empenho nº 042/86-SEG, vinculada ao ajuste.

PROCESSO Nº 1792/86 - Contratos de nºs. 001 e 002/86 celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, bem como o termo de permissão de uso nº 008/86, celebrado entre a SAB e a firma SORKIBRÁS - Produtos Alimentícios Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

**RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA**

PROCESSO Nº 609/83 - Ata da 380ª. reunião e outras, da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. Aos autos juntou-se expediente da SHIS apresentando esclarecimentos e documentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou cumprida a diligência e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2287/84 - Pensão militar concedida ao Senhor ORESTES RODRIGUES DE SÁ.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a PMDF adotar a providência indicada na referida proposta.

PROCESSO Nº 1576/85 - Ofício nº 133/85-GS, pelo qual a Companhia de Água e Esgotos de Brasília encaminha xerocópia do processo nº 532386/82, que trata do desaparecimento de bens da empresa, conforme levantamentos efetuados.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento de Representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo, decidiu: a) determinar o imediato atendimento da decisão contida no Of. GP nº 1146/85; b) ordenar a aplicação de multa na quantia equivalente a 1 (um) MVR, conforme o sugerido no item II da referida proposta a fls. 201.

PROCESSO Nº 3036/85, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na cantina da Escola-Classe 25 de Ceilândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3805/85) realizada pela FEDF para apurar a ocorrência.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 324/86 - Convênio nº 135/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e dos resultados da 1ª. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na referida proposta a fls. 59.

PROCESSO Nº 372/86 - Contratos de nºs. 12, 13, 16, 18, 19 e 20/85, celebrados entre a Fundação Educacional do DF e diversas firmas.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada na FEDF, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 785/86, originário de expediente da Fundação Hospitalar do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico. Aos autos juntou-se novo expediente da entidade solicitando prorrogação, por 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada;

PROCESSO Nº 1263/86 - Ofício nº 264/86-GAB do Departamento de Trânsito do DF solicitando nova prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para entrega à Corte do balancete relativo ao mês de março de 1986.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu considerar prorrogados os prazos na forma solicitada.

PROCESSO Nº 884/86 - Relatório de inspeção realizada pela Corte na Administração de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu reiterar à Administração de Ceilândia a solicitação constante do item b do Of. GP nº 404/86, assinando o prazo de 10 (dez) dias para atendimento.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
ROGÉRIO NUNES  
JOEL FERREIRA DA SILVA  
FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
MARIA JOSÉ GADELHA  
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, localizada no Edifício sede do DETRAN-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote A - Brasília-DF, fones: 226-4063 e 223-4660, Ramal 49, o Edital referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/86-CPL.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/86-CPL

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 1986

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de materiais para Sinalização de Trânsito

Horário de atendimento ao público: das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 17 de julho de 1986

LUCIANO MARTINS PEREIRA  
Vice-Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/86

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 08:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h., ao preço de Cz\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove cruzados), o Edital de Tomada de Preços nº 018/86 referente a construção de uma ponte em concreto armado, sobre o Rio Preto, na Rodovia DF-285, ligando o Distrito Federal com o Estado de Minas Gerais, com comprimento de 80 metros e largura de 08 metros, sob o regime de empreitada por preço global, com recursos do Convênio nº 042/86-DF/DER-DF, - Execução de Obras de Arte Especiais e Serviços complementares no DF, Notas de Empenho nºs 067.068 e 069/86-SVO.

As firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms - CRC, da NOVACAP, Grupo 3, subgrupo 3.9 - Obras de Arte Especiais, Categorias "A", "B" ou "C", deverão dirigir-se a Tesouraria no andar térreo para recolhimento do valor do Edital.

CAUÇÃO: Cz\$ 43.900,00

ABERTURA: 28 (vinte e oito) de julho de 1986 às 15:00 horas.

Brasília, 18 de julho de 1986

MARIA EREMITA TEIXEIRA  
Comissão de Licitação do DER-DF  
Presidente em exercício

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 096/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE REFORMAS NO GALPÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA CSTI, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO A Q. 05, LOTE 23, SETOR DE GARAGENS OFICIAIS NORTE, EM BRASÍLIA-DF, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CZ\$ 592.183,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/86-CAP/SEA.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.10 - EDIFICAÇÕES - Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:30 horas do dia 29 de julho de 1986, na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz\$ 164,19 (cento e sessenta e quatro cruzados e dezenove centavos).

Brasília-DF, 18 de julho de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA  
Presidente da CPL

# II SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

DE 21 A 25 DE JULHO

AUDITÓRIO  
DO PALÁCIO DO BURITI

---

**SEGURANÇA  
NO TRABALHO:  
UM DIREITO  
E UM DEVER  
DO SERVIDOR  
DO GDF.**

---

Promoção:

SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO.  
CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Secretaria de Administração

GOVERNO  
JOSÉ APARECIDO

Brasília. Capital de todos.

